



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento ao processo licitatório relativo à **TOMADA DE PREÇOS Nº 20100065 - CAGECE**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE FLOCO-DECANTADOR PARA O SAA DE ALTO SANTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**.

Às 15h do dia 3 de março de 2011, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual Nº 30.455 de 01/03/2011, para proferir o resultado de julgamento das propostas de preços do processo em epígrafe. A sessão foi realizada pela Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha, e os membros, Marcílio Alves de Melo Távora, Carlos Henrique Brito Sá Barretto, Ana Francisca Marinho Alves e Maria das Graças Rodrigues. Se fez representar na sessão a empresa **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pelo senhor Ricardo Saboya Montenegro. Inicialmente a Comissão registrou que por ocasião da análise das propostas de preços e com base na disposição editalícia constante do subitem 8.6, procedeu as adequações corrigindo os erros de soma e multiplicação, resultando na alteração dos valores globais propostos pelas empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA** de R\$ 344.102,29 para R\$ 344.085,83; **F. C. SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** de R\$ 419.346,92 para R\$ 419.340,99; **SANES ENGENHARIA LTDA** de R\$ 378.182,70 para R\$ 378.181,93; **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** de R\$ 419.340,99 para R\$ 419.340,15; **SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA** de R\$ 375.095,05 para R\$ 375.101,74; **ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA** de R\$ 397.999,89 para R\$ 397.999,09; **VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA** de R\$ 387.510,56 para R\$ 387.373,27 e **ETECON - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** de R\$ 401.091,16 para R\$ 401.082,27. Diante do dispositivo editalício constante do subitem 8.7., a Comissão procedeu também, a correção das especificações e quantidade, contidas nas planilhas de preços integrantes das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame, quais sejam: **QUANTO A ESPECIFICAÇÃO - ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - item 02.10.01** com especificação descrita da seguinte forma: "JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO", quando o edital em sua Planilha de Preços Básicos - Anexo B, define o item em referência conforme segue: "JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM"; e do **item 05.04.01** com especificação descrita da seguinte forma: "ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN", quando o edital em sua Planilha de Preços Básicos - Anexo B, define o item em referência conforme segue: "ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 250mm"; e **QUANTO A QUANTIDADE - SANES ENGENHARIA LTDA** - descrição na proposta da quantidade do **item 02.10.03** de 0,081, quando o edital em sua Planilha de Preços Básicos - Anexo B, define a quantidade do referido item no valor de 0,08. Todas as correções procedidas pela Comissão se encontram registradas nos documentos de verificação das planilhas de preços básicos das licitantes, partes integrantes do processo (folhas 909 a 956). Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no edital, a Comissão proferiu o resultado do julgamento e declarou **CLASSIFICADAS** em **1º lugar** - a proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA** com o valor global de R\$ 344.085,83; em



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

**2º lugar** - a proposta de preços da empresa **SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 375.101,74; em **3º lugar** - a proposta de preços da empresa **SANES ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$ 378.181,93; em **4º lugar** - a proposta de preços da empresa **VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 387.373,27; em **5º lugar** - a proposta de preços da empresa **ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 397.999,09; em **6º lugar** - a proposta de preços da empresa **ETECON - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** com o valor global de R\$ 401.082,27; em **7º lugar** - a proposta de preços da empresa **ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$ 419.340,15 e em **8º lugar** - a proposta de preços da empresa **F. C. SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 419.340,99. Perfaz o presente processo o valor global de **R\$ 344.085,83 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**. O resultado do julgamento será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, a partir da qual será contado o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Maria das Graças Rodrigues, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e pelo representante legal acima nominado. Fortaleza, 3 de março de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha  
Presidente

Maria das Graças Rodrigues  
Membro

Marcílio Alves de Melo Távora  
Membro

Ana Francisca Marinho Alves  
Membro

**ART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Ricardo Saboya Montenegro

Carlos Henrique Brito Sá Barretto  
Membro